

ATA DA QUINTA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social/CMDCA – Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, visando à seleção de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações para atendimento de crianças, adolescentes e famílias em acolhimento institucional/familiar, visando buscar ferramentas suplementares de apoio às crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento institucional, bem como, proporcionar a ampliação das ofertas de atenção nas linhas de cuidado às famílias e crianças e adolescentes institucionalizados ou em família acolhedora (através da oferta de psicodiagnóstico, psicoterapia individual e de grupo, terapia familiar e acompanhamento terapêutico - AT), como ainda, a oferta de apoio aos trabalhadores dos equipamentos de acolhimento (serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes - SAICA e família acolhedora), através de espaços de supervisão e reflexão em relação aos processos de trabalho.

Processo Administrativo nº 21.439-5/2018-1

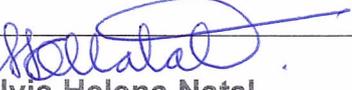
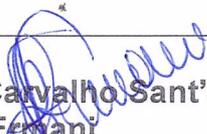
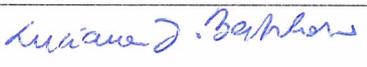
Às quatorze horas do dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS – Rua Senador Fonseca, 605, Centro – Jundiá – SP, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção (Portaria nº 16, de 15 de Janeiro de 2019, publicada na Imprensa Oficial de 18 de janeiro de 2019) abaixo mencionados, para análise da resposta apresentada pela OSC Associação e Comunidade Casa de Nazaré, participante do certame, à fl. 251, em cumprimento à nova diligência realizada (fl. 250).

Em resposta à diligência, a OSC manifestou-se no seguinte sentido “(...) *Temos a informar que a Clínica Terapêutica que será contratada para execução do objeto do presente chamamento, conforme apresentado em proposta, possui fins lucrativos (...)*”.

Tendo em vista o primeiro ponto analisado no parecer jurídico de fls. 227/231, que esclarece, em síntese, que se a OSC proponente contratasse clínica terapêutica que se caracterizasse como pessoa jurídica com fins lucrativos para executar o total do projeto, os propósitos da Lei Federal nº 13.019/2014 seriam desprestigiados, não sendo admissível a proposta apresentada pela OSC, esta Comissão de Seleção delibera por encaminhar os autos novamente à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, para que se manifeste quanto à necessidade de abertura do envelope Documentação ou pela possibilidade de publicação direta da desclassificação da proposta, levando-se em conta os itens 7.5 a 7.7 do Edital.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu Silvia Helena (Sílvia Helena

Natal), lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos presentes assinado ao final.

 Silvia Helena Natal (Comissão de Seleção)		 Janaina De Carvalho Sant'anna Ernani (Comissão de Seleção)
 Luciana Januária Barbosa (Comissão de Seleção)		 Jeter Eugenio (Comissão de Seleção)